



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 37.465.002/0001-66



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016
DATA: 29/03/2016
HORÁRIO: 08h00 (horário local)

OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Materiais elétricos** para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT.

1. PREÂMBULO:

O Município de Querência - MT, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Avenida Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 e em conjunto com o (a) PREGOEIRO (a) MUNICIPAL Adriana Matias Rodrigues Malvessi, nomeada por meio da Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para conhecimento dos interessados, conforme a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de Julho de 2006 com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei 123/2006, alterada Decreto 7.892/13, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar pertinente à matéria, farão licitação na modalidade de Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Materiais Elétricos**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT.

DATA: 29/03/2016

HORÁRIO: 08h00 (horário local)

Local: Sala de Comissão Municipal de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Mato Grosso, situada na Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, setor C.

1.1 A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo menor preço por item.

1.2 A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Materiais elétricos**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT., conforme especificações constantes neste edital e seu Anexo I.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem todas as exigências deste Edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - Empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da União e do Município;

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298

e-mail: pmquerencia@yahoo.com.br

CEP 78.643.000

Querência - MT



3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3 Somente poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital de Licitação e seus anexos.

3.4 Serão admitidas a participar desta licitação empresas nacionais com ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital.

3.5 As propostas apresentadas deverão atender a todo o objeto solicitado, não sendo aceitas propostas de fornecimento de itens parciais do objeto.

3.6 Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente Pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

3.7 Só serão aceitas cópias legíveis.

3.8 Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.9 O (a) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.10 Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, desde que acompanhados dos originais.

3.11 É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta ou ainda, que esteja com o direito de participar de licitação suspenso, pessoas jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta Prefeitura Municipal.

3.12 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destes condicionamentos do objetivo social.

3.13 As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou aquelas estabelecidas em lei.

3.14 Nos casos omissos, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio considerarão como prazo de validade aceitável o de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

3.15 A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe do disposto no artigo 97 da Lei n. 8.666/93.

3.16 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

3.17 A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.17.1 Estar ciente das condições da licitação;

3.17.2 Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.17.3 Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a);

3.17.4 Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

3.18 Os interessados deverão adquirir previamente o arquivo Betha Auto Cotação que deverá ser apresentado juntamente com a proposta no dia da licitação em arquivo digital, através do Betha Auto Cotação, salvo em pen drive ou CD.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada pela lei complementar n° 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o



vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.1.2 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

4.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93, sendo convocado na ordem de classificação o segundo colocado, para contratação, ou revogar a licitação caso não haja classificados subsequentes.

4.3 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1 e 8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 dias** antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura.

5.2 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgadas procedentes serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

5.3 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

5.4 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

5.1.1. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1.1.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo Anexo IV, ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar cópia



do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.1.1.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.1.3 Juntamente no credenciamento deverão apresentar os Anexos III, V e VII.

6 - DO RECEBIMENTO E DAS ABERTURAS DAS PROPOSTAS.

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a) e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal nº 596/2006, de 21 de julho de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

6.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 Após o horário marcado para início dos trabalhos, e depois de sido feito o cadastramento das empresas interessadas em participar do processo, será declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4 A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes, colados, de forma a não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C.

Querência - Mato Grosso.

Processo de Licitação nº **049/2016** Pregão Presencial nº **041/2016**

DATA: 29/03/2016

HORÁRIO: **08h00** (horário local)

Envelope 001 - Proposta

Licitante: Razão Social:

CNPJ: Inscr. Est. :

Endereço:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, Setor C.

Querência - Mato Grosso.

Processo de Licitação nº **049/2016** Pregão Presencial nº **041/2016**

DATA: 29/03/2016

HORÁRIO: **08h00**(horário local)

Envelope 002 - Documentação

Licitante: Razão Social:

CNPJ: Inscr. Est. :

Endereço:

6.5 Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6 Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.



7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Deverão ser elaboradas propostas contendo os seguintes dados:

7.1.1 APRESENTAÇÃO INTERNA: Em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via e também deverá ser apresentada proposta em forma digital, no Programa Beta Auto Cotação.

7.1.2 VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ter validade de no mínimo **90 (noventa)** dias, a contar da sua abertura.

7.1.3 VALOR: Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula), sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.

7.1.4 ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços.

7.1.5 ENTREGA E PRAZO DOS ITENS: Os itens deverão ser entregues conforme solicitado por cada secretário no prazo Máximo de **03 (três)** dias corridos após a emissão da autorização do fornecimento pelo setor de compras desta prefeitura, sem nenhum ônus adicional para o Município.

7.2 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5 A empresa licitante deverá prestar os serviços dentro da quantidade e das especificações constantes do anexo I do Edital.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

8.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.4 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenados as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.5 O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo (a) Pregoeiro (a).

8.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro



(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o equipamento definido no objeto deste Edital e seus anexos.

8.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

9.1 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio(s);

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual com atividades afins ao objeto de licitação;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com atividades afins ao objeto de licitação;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, com atividades afins ao objeto de licitação.

9.2 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 Comprovar a situação de regularidade, para fins de habilitação no certame, com a documentação listada nas alíneas do subitem 9.2.2 deste Edital, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante.

a) Os documentos a serem apresentados pelo licitante ao (a) Pregoeiro (a), que deverão estar em vigor na data de disputa do item.

9.2.2 O licitante deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União e regularidade junto à Seguridade Social – INSS podendo retirada no site www.receita.fazenda.gov.br.

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br.

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade perante o FGTS, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br.

e) Cópia do Contrato Social ou firma Individual.

f) Cópia dos documentos do responsável pela empresa.

g) Cópia do cartão do CNPJ.

h) Cópia do Alvará de funcionamento da empresa.

i) Cópia de Inscrição Estadual (se tiver).

j) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).

* Nas certidões que nelas não houver prazo de validade, será considerado como prazo, 30 (trinta) dias após emissão das mesmas.

9.2.3 Para efeito do julgamento de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) considerará como referência para validação dos documentos, a data da disputa do item.

9.2.4. O (a) Pregoeiro (a) encaminhará os documentos comprobatórios da situação de regularidade à Comissão Municipal de Licitação e Julgamento para que seja procedido o cadastramento do licitante junto ao Sistema Único de Cadastramento dos Fornecedores.

a) Se por quaisquer razões não ocorrer o deferimento do cadastro pelo órgão competente, a Comissão do Pregão inabilitará o licitante, prosseguindo o certame conforme subitem.



9.2.5 O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.3 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) – 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação.

9.4 DOCUMENTAÇÕES QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRO.

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

§ 1º Fica as empresas MEI – Microempreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no inciso I, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

II - Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal de Querência.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**.

12.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante observado a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste



edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO EMPENHO

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

13.2. Como condição para liquidação da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Os documentos extraídos da internet não necessitam de autenticação, no entanto terão sua autenticidade conferida no endereço constante no corpo do documento.

14.2 O Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Querência, atualizado, ou acompanhado das certidões vencidas, substitui os documentos relacionados no 9.1.2.

14.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado.

14.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos à esta Prefeitura sem ônus adicional.

14.5 ENTREGA E PRAZO DOS ITENS: Os itens deverão ser entregues conforme solicitado por cada secretário no prazo Máximo de **03 (três) dias** corridos após a emissão da autorização do fornecimento pelo setor de compras desta prefeitura, sem nenhum ônus adicional para o Município.

14.6 Para cada item do objeto da licitação, a empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

14.7 A proposta depois de entregue é irrevogável e irrenunciável.

14.8 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora contratada deverá entregar o(s) item(s) relacionados no anexo I no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos** a partir da emissão da Autorização de fornecimento.

14.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 09 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

14.10 A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

15.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;



15.3 Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

15.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

15.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura Municipal de Querência – Município de Querência, através da Seção de Licitações e Contratos;

15.6 O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva ARP;

15.7 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;

15.8 Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

15.9 A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Querência - MT será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

16. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

16.1 O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

16.2 Ocorrendo à inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Querência, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

16.3 As penalidade prevista acima podem ser aplicadas a critério da Administração Pública Municipal isolada ou cumulativamente conforme artigo 87 § 2 da lei 8.666/93.

17. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) OBJETO(S):

17.1 Os serviços constantes do anexo I, objeto do presente edital estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, realizado quando do recebimento a critério deste Município ou por terceiros através de delegação.

17.2 O Município de Querência reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer compra constante do anexo I, rejeitado pelo controle de qualidade, obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição.

17.3 Quando do recebimento dos produtos fica desde já designado um fiscal do contrato ou da ata de registro de preço para aferir o controle de qualidade mencionado no item **17.1**



18. PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a emissão da nota fiscal condicionado à realização dos serviços em questão.

19. LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

19.1 Será realizado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Município.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A dotação será definida de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.

21. PENALIDADES

21.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal nº 596/2006 de 21 de julho de 2006, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21.1.1 Penalidades que poderão ser cominadas:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante registrada em ata;

e) Não manutenção da proposta após a adjudicação;

f) Desistência de lance verbal realizado na fase de competição;

g) Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) Fraude na execução do contrato;

j) Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

21.2 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerar motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratadas nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666, de 1993.

21.3 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

21.4 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

22. DESCLASSIFICAÇÃO:



Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

22.1 - Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado.

22.2 - Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

22.3 - Apresentar divergência entre a proposta e o anexo I.

22.4 - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.

22.5 - Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.2 É facultada ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3 Fica assegurado ao Município de Querência o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.4 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe a legislação vigente.

23.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

23.7 O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Querência.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Presencial.

23.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.11 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município;

23.12 – No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará o objeto licitado;

23.13 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

23.14 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade de assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

23.15 – Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

23.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



23.17 Os casos omissos nessa licitação serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), que se baseará nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Municipal nº 596/2006 de 21 de julho de 2006, Decreto Municipal 644/2007, de 16 de fevereiro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subseqüente pertinente à matéria.

23.18 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

23.19 A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de segunda a sexta-feira, horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, com o (a) Pregoeiro (a) /Comissão Permanente de Licitação, ou através do telefone (066) 3529 – 1218, e ainda no e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

23.20 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Proposta de preço;

Anexo III: Modelo de declaração;

Anexo IV: Modelo de credenciamento;

Anexo V: Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;

Anexo VI: Declaração ME e EPP;

Anexo VII – Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Querência - MT, 10 de março de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.

Pregoeiro (a)



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Materiais Elétricos**, para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT.

2. JUSTIFICATIVA: A necessidade da aquisição de Materiais Elétricos é para oferecer suporte físico e operacional e para dar continuidade dos trabalhos desenvolvidos, sendo indispensável para manutenção dos setores das atividades administrativas, bem como para o uso da Prefeitura, diversas Secretarias, iluminação de salas de aula, ar-condicionado, segurança, proporcionando assim a continuidade dos serviços essenciais ao município.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será em até **30 (trinta)** dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização dos serviços em questão e atesto fiscal.

4. ENTREGA E PRAZO DO ITEM: Os itens deverão ser entregues conforme solicitado por cada secretario no prazo Máximo de **03 (três)** dias corridos após a emissão da autorização do fornecimento pelo setor de compras desta prefeitura, sem nenhum ônus adicional para o Município.

<i>Item</i>	<i>Quant.</i>		<i>Especificação Item/Serviço:</i>	<i>Valor Total Previsto (R\$)</i>	<i>Valor TOTAL</i>
1	400	unid	Luminárias 1 metro E-27 aberta completa	62,3300	R\$ 24.932,00
2	400	unid	Luminárias 2 metros completa E-40 aberta	97,1300	R\$ 38.852,00
3	400	unid	Reatores 400 W vapor metálico 220 V	104,1400	R\$ 41.656,00
4	400	unid	Lampadas 400 W vapor metálico	54,2500	R\$ 21.700,00
5	600	unid	Soquetes de Porcelada E 40	6,9800	R\$ 4.188,00



6	1500	unid	Bases para Rele, Tensão: 100 a 240 VCA – 50 / 60 Hz Bivolt automático. Tomada fixa para relé, bivolt, com suporte metálico Aplicação: Tomada com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (foto eletrônicos) Material do produto: Alça em aço 1020, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe. Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho) Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante Corrente nominal: 10 A Rigidez dielétrica: Maior 2500 V. Marca sugerida: Exatron.	17,5700	R\$ 26.355,00
7	5000	unid	Rele foto elétrico 220 V. Corpo/base: polipropileno estabilizado contra radiações UV. Tampa: policarbonato estabilizado contra radiações UV, cristal azul. Contatos de encaixe: latão estanhado. Princípio de funcionamento: eletrônico microcontrolado. Acionamento: com retardo de 5 segundos. Possibilidade de alteração do tempo de retardo mediante consulta. Chaveamento sistema de comutação e gerenciamento de contatos elétricos que proporciona uma maior durabilidade do relé. Comportamento em falha: fail-off (lâmpada apagada em caso de falha). Proteção contra surtos de tensão: varistor. Tensão nominal: bi-volt – 105 a 305Vca. Freqüência: 60 Hz. Limite de funcionamento: -5°C a +50°C. Corrente Máxima: 10A. Consumo médio: Em 220V: 1,0W. RELÉ FOTOELETRÔNICO TRÍADE Grau de proteção: IP67.	48,7600	R\$ 243.800,00
8	2000	unid	Fita Isolante. Marca sugerida: Amanco, Tigre, Imperial, Fame	9,5700	R\$ 19.140,00



9	6000	unid	Lampadas 250 W vapor metálico 220 V, tipo tubular, base E-40 com 20.000 lumens e eficiência luminosa (lm/W) 104 e bulbo t46.	56,2300	R\$ 337.380,00
10	3000	unid	Reatores 250 W vapor metálico 220 V, modelo RV Met AFP, corrente rede (A) 1,35, fator de potência 0,92, delta (°C) 65, Tw(°C) 130.	84,4100	R\$ 253.230,00
11	600	unid	Parafusos Galvanizados 200 mm	7,3000	R\$ 4.380,00
12	900	unid	Parafusos Galvanizados 250 mm	8,3000	R\$ 7.470,00
13	15	unid	Padrão de 5Mts. Trifásico fio 16 mm chapa 13 disj. 60 A	1571,1000	R\$ 23.566,50
14	15	unid	Padrão de 7Mts. Trifásico fio 16 mm chapa 13 disj. 60 A	1954,6600	R\$ 29.319,90
15	900	unid	Lampadas 150 W vapor de sódio 220 V Marca sugerida OSRAM, Demape	23,0900	R\$ 20.781,00
16	900	unid	Reator 150W vapor de sódio. Marca sugerida Demape ou Intral	85,9300	R\$ 77.337,00
17	5000	unid	Reator 70 W vapor de sódio 220 V Marca sugerida Intral	47,0000	R\$ 235.000,00
18	1000	unid	Reator Partida Rápida 2 X 20 W Bivolt	32,4600	R\$ 32.460,00
19	1000	unid	Reator Partida Rápida 2 X 40 W Bivolt	38,2100	R\$ 38.210,00
20	5000	unid	Lampadas 70 W vapor Metálico 220 V Marca sugerida OSRAM	23,2700	R\$ 116.350,00
21	4000	unid	Soquetes de Porcelana E 27	3,4500	R\$ 13.800,00
22	25000	unid	Conectores perfurantes CDP 70 (PRINCIPAL 10-95/ DERIVAÇÃO 1,5-10)	6,3600	R\$ 159.000,00
23	2000	unid	Conectores perfurantes CDP 95 (PRINCIPAL 16-95/ DERIVAÇÃO 4-35)	11,6800	R\$ 23.360,00
24	300	unid	Disjuntores Unipolares 10 A (DIN)	8,6700	R\$ 2.601,00
25	300	unid	Disjuntores Unipolares 25 (DIN)	10,4800	R\$ 3.144,00
26	250	unid	Disjuntores Unipolares 16 A (DIN)	9,6000	R\$ 2.400,00
27	300	unid	Disjuntores Unipolares 20 A (DIN)	10,3000	R\$ 3.090,00
28	300	unid	Disjuntores Bipolares 10 A (DIN)	38,4600	R\$ 11.538,00
29	200	unid	Disjuntores Bipolares Termomagnéticos (DIN) curva "C" 25 A	56,4300	R\$ 11.286,00
30	200	unid	Disjuntores Bipolares Termomagnéticos (DIN) curva "C" 40 A	109,3400	R\$ 21.868,00
31	200	unid	Disjuntores Bipolares Termomagnéticos (DIN) curva "C" 63 A	62,5600	R\$ 12.512,00
32	250	unid	Disjuntores Bipolares 16 A (DIN)	40,7700	R\$ 10.192,50
33	250	unid	Disjuntores Bipolares 20 A (DIN)	42,8800	R\$ 10.720,00



34	250	unid	Disjuntores Bipolares 32 A (DIN)	40,9300	R\$ 10.232,50
35	200	unid	Disjuntores Tripolar Termomagnéticos (DIN) Curva "C" 60 A	43,2500	R\$ 8.650,00
36	350	unid	Disjuntores Tripolar 100 A (DIN)	215,9900	R\$ 75.596,50
37	100	unid	Disjuntores Tripolar 175 A	435,9400	R\$ 43.594,00
38	200	unid	Disjuntores Tripolar 80 A (DIN)	109,5400	R\$ 21.908,00
39	400	unid	Fitas Auto Fusão 10 metros	24,5500	R\$ 9.820,00
40	200	unid	Interuptor campanha	5,9400	R\$ 1.188,00
41	700	unid	Isolador tipo pimentão de cerâmica	7,4000	R\$ 5.180,00
42	700	unid	Raque 1 elemento reforçado	11,3300	R\$ 7.931,00
43	700	unid	Roldanas de Porcelana 72 x 72	5,9833	R\$ 4.188,33
44	6000	unid	Roldana Plástica Grande	0,6200	R\$ 3.720,00
45	6000	unid	Plafon com soquete de porcelana	5,4367	R\$ 32.620,00
46	100	unid	Tomadas para telefone	8,3967	R\$ 839,67
47	2000	unid	Lampadas econômicas 15 W / 220 Volts	13,4833	R\$ 26.966,67
48	2000	unid	Lâmpadas Super Led 6 W E-27	13,4600	R\$ 26.920,00
49	2000	unid	Lâmpadas Super Led 12 W E-27	43,6500	R\$ 87.300,00
50	2000	unid	Lâmpadas Super Led Tubular T8 20 W Bivolt	57,4833	R\$ 114.966,67
51	2000	unid	Lâmpadas Super Led Tubular T8 9 W Bivolt	41,2400	R\$ 82.480,00
52	2000	unid	Lâmpadas Florescentes 20 W Tubular	7,5733	R\$ 15.146,67
53	2000	unid	Lâmpadas Florescentes 40 W Tubular	7,9067	R\$ 15.813,33
54	2000	unid	Lampadas econômicas 25 W / 220 Volts	17,1033	R\$ 34.206,67
55	2000	unid	Lampadas econômicas 30 W / 220 Volts	24,9667	R\$ 49.933,33
56	6500	unid	Lampadas econômicas 45 W espiral 220 Volts	42,7667	R\$ 277.983,33
57	3000	unid	Lampadas econômicas 56 W espiral 220 Volts	59,8400	R\$ 179.520,00
58	800	unid	Canaletas estreita sem divisória com fita dupla face.	6,7000	R\$ 5.360,00
59	800	unid	Caixas externas 2 x 4 Marca sugerida Fame	4,9500	R\$ 3.960,00
60	8000	unid	Tomadas 10 A p/ Canaleta com caixa externa sistema x.	10,0667	R\$ 80.533,33
61	300	unid	Interruptores de 1 tecla simples com tomada 10 A P/ canaleta	12,8000	R\$ 3.840,00
62	700	unid	Interruptores de 1 tecla simples + tomada 10 A	8,7533	R\$ 6.127,33
63	1000	unid	Tomadas simples de 10 A	6,8067	R\$ 6.806,67
64	180	unid	Tomadas Simples 20A	7,7000	R\$ 1.386,00
65	200	unid	Tomadas duplas 10 A	8,4633	R\$ 1.692,67



66	200	unid	Interruptores 2 teclas simples + tomada 10 A	15,4133	R\$ 3.082,67
67	700	unid	Interruptores de 1 tecla simples	5,9233	R\$ 4.146,33
68	250	unid	Interruptores de 3 teclas simples	17,5000	R\$ 4.375,00
69	250	unid	Interruptores Paralelos de 1 tecla simples	7,5733	R\$ 1.893,33
70	250	unid	Interruptores 2 teclas simples	11,3000	R\$ 2.825,00
71	200	unid	Eletroduto ¾"	9,7867	R\$ 1.957,33
72	200	unid	Eletroduto 1"	13,8500	R\$ 2.770,00
73	200	unid	Eletroduto 1" ¼"	18,8433	R\$ 3.768,67
74	200	unid	Eletroduto 2" 1/5"	32,9250	R\$ 6.585,00
75	200	unid	Luva para eletroduto ¾"	1,2767	R\$ 255,33
76	200	unid	Luva para eletroduto 1"	2,5000	R\$ 500,00
77	200	unid	Luva para eletroduto 1" ¼"	2,5967	R\$ 519,33
78	200	unid	Luva para eletroduto 2" 1/5"	5,6000	R\$ 1.120,00
79	200	unid	Curva para eletroduto ¾" 90°	3,0667	R\$ 613,33
80	200	unid	Curva para eletroduto 1" 90°	3,8000	R\$ 760,00
81	200	unid	Curva para eletroduto 1" ¼" 90°	5,7433	R\$ 1.148,67
82	200	unid	Curva para eletroduto 2" 1/5 90 °	13,3700	R\$ 2.674,00
83	18000	m	Cabo Flexível 1.5 mm	0,7800	R\$ 14.040,00
84	5000	m	Cabo Flexível 10.00 mm	5,4633	R\$ 27.316,67
85	5000	m	Cabo Flexível 16.00 mm	8,9800	R\$ 44.900,00
86	8000	m	Cabo Flexível 4.00 mm cor: Azul	2,5133	R\$ 20.106,67
87	8000	m	Cabo Flexível 4.00 mm cor: Verde	2,5133	R\$ 20.106,67
88	8000	m	Cabo Flexível 4.00 mm cor: Vermelho	2,5133	R\$ 20.106,67
89	12000	m	Cabo Flexível 2.5 mm cor: Azul	1,3200	R\$ 15.840,00
90	8000	m	Cabo Flexível 6.0 mm cor: Verde	3,2633	R\$ 26.106,67
91	8000	m	Cabo Flexível 6.0 mm cor: Azul	3,2633	R\$ 26.106,67
92	8000	m	Cabo Flexível 6.0 mm cor: Vermelho	2,9700	R\$ 23.760,00
93	8000	m	Cabo Flexível 6.0 mm cor: Branco	2,9000	R\$ 23.200,00
94	12000	m	Cabo Flexível 2.5mm cor: Verde	1,3200	R\$ 15.840,00
95	12000	m	Cabo Flexível 2.5mm cor: Preto	1,3200	R\$ 15.840,00
96	12000	m	Cabo Flexível 2.5mm cor: Branco	1,3200	R\$ 15.840,00
97	12000	m	Cabo Flexível 2.5mm cor: Vermelho	1,3200	R\$ 15.840,00
98	8000	m	Cabo Flexível 4.0 mm cor: Branco	2,5133	R\$ 20.106,67
99	8000	m	Cabo Flexível 4.0 mm cor: Preto	2,5133	R\$ 20.106,67
100	8000	m	Cabo Flexível 6.00 mm cor: Preto	3,2633	R\$ 26.106,67
101	5000	m	Cabo PP 2 x 4.0 mm ²	5,9733	R\$ 29.866,67
102	5000	m	Cabo PP 2 x 2.5	3,9300	R\$ 19.650,00
103	3000	m	Cabo PP 3 x 10.00 1 Kv	18,0067	R\$ 54.020,00
104	5000	m	Cabo PP 3 x 2,5 1 Kv	4,7633	R\$ 23.816,67
105	2000	m	Cabo PP 3x 4 1 Kv	8,1733	R\$ 16.346,67



106	5000	m	Cabo Quadruplex de alumínio 16.00 mm	7,0750	R\$ 35.375,00
107	2000	m	Cabo Quadruplex de alumínio 70.00 mm	0,0000	R\$ 0,00
108	8000	m	Cabo Triplex de alumínio 16.00 mm	5,3200	R\$ 42.560,00
109	3000	m	Fio Paralelo 2 x 2.5	2,6067	R\$ 7.820,00
110	1000	m	Cabo semi-rígido 1kv 95 mm	42,6667	R\$ 42.666,67
111	200	unid	Acoplamento 3p+T 32ª 200/250V, 9HAz Ip44	42,4750	R\$ 8.495,00
112	200	unid	Plug 3P+T 32 A 200/250V 9H Az	36,6750	R\$ 7.335,00
113	5000	m	Cabo Flexível 50mm 1kv	26,6467	R\$ 133.233,33
114	5000	m	Cabo Flexível 95mm 1kv	43,6500	R\$ 218.250,00
115	1000	m	Pino Macho 10 A	5,2833	R\$ 5.283,33
116	1000	m	Pino Macho 20 A	7,3000	R\$ 7.300,00
117	1000	m	Pino Fêmea 10 A	5,9167	R\$ 5.916,67
118	1000	m	Pino Fêmea 20 A	7,0467	R\$ 7.046,67
119	6000	m	Cabo PP 3 x 16mm 1Kv	35,2000	R\$ 211.200,00
120	8000	m	Cabo PP 3 x 25mm 1Kv	15,8000	R\$ 126.400,00
121	5000	m	Cabo PP 3 x 10mm 1Kv	6,5000	R\$ 32.500,00
122	4000	m	Cabo Flexível 25mm 1kv	13,6367	R\$ 54.546,67
123	4000	m	Cabo Flexível 35mm 1kv	18,1867	R\$ 72.746,67
124	4000	m	Cabo Flexível 70mm 1kv	32,7500	R\$ 131.000,00
125	150	unid	REFLETOR 400W KIT COM LÂMPADA E REATOR VAPOR DE SODIO CONJUNTO DE REFLETOR DE ALUMINIO COM LAMPADA VAPOR DE SODIO E REATOR, COM QUALIDADE E EFICIENCIA E COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM ALTA EFICIÊNCIA.	171,5000	R\$ 25.725,00
126	150	unid	REFLETOR 400W KIT COMPLETO LUZ BRANCA METALICO COM ALOJAMENTO, CONJUNTO DE REFLETOR DE ALUMINIO COM LAMPADA E REATOR DE FATOR DE POTENCIA NATURAL, COM A QUALIDADE E EFICIENCIA COMPROVADA E EM PERFEITO PADRAO DE COMPATIBILIDADE ENTRE O CONJUNTO, PROPORCIONANDO UM RESULTADO DE ALTA EFICIENCIA.	169,9167	R\$ 25.487,50
127	150	unid	Refletor para Lâmpada Vapor Metálico com bocal E-40 1000W	189,0000	R\$ 28.350,00



			(L) 460mm (A) 470mm (P) 260mm * Uso externo e interno * Fabricado em alumínio, pintado eletrostaticamente e com parafusos galvanizados para evitar corrosão. * Possui vidro temperado e borracha de vedação * Protegido contra jatos d'água e poeira (IP-55) * Base das lâmpadas: E-40 * Acondiciona lâmpadas: Metálica de até 1000W		
128	150	unid	REFLETOR 2000W ALUMINIO E LATERAIS EM ALUMINIO FUNDIDO Projetor lateral em alumínio fundido para vapor de sódio ou mercúrio 1000w, metálica 1000w / 2000w ou duas lâmpadas sódio/mercúrio/ metálica de 400w - E-40 Peso: 10.950 kg Dimensões: 620 x 340 x 690 mm	488,0000	R\$ 73.200,00
129	120	unid	REATOR 2000W VAPOR METALICO - USO EXTERNO – HPI Padrão de Lâmpada HPI-T H 380V Potência da Lâmpada (W) 2000 Tipo Externo Pintado Corrente de Rede (A) 10,28 Fator de Potência 0,92 Perda (W) 80 Ignitor Incorporado Capacitor (uF) Incorporado Frequência (Hz) 60 tw (°C) 130 Delta t (°C) 90 Tensão (V) 220 Peso (Kg) 21,60 Código de Barras 789818024149-7 Quantidade por Caixa 1 Dimensões (mm) A 115 B 370 C 160 D 160	531,8250	R\$ 63.819,00



130	150	unid	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W - CLARA TUBULAR ROSCA E-40 (PADRÃO HPI) DETALHES DO PRODUTO: As lâmpadas de multivapor metálico são constituídas de um tubo de descarga em quartzo, contendo mercúrio em alta pressão e uma mistura de iodeto metálico, que está alojado em um bulbo de vidro externo, terminado em uma base padrão com rosca. Estão disponíveis tanto na versão ovóide, quanto tubular. Os modelos oferecem uma combinação de aparência branca natural e alta eficiência luminosa ao longo de sua vida, sendo uma escolha ideal para muitas aplicações. Sua alta capacidade luminosa reduz o número de luminárias necessárias, minimizando os custos de instalação e de energia, enquanto que a manutenção do fluxo luminoso e a vida da lâmpada asseguram um alto nível de iluminação e um custo mínimo de manutenção. A excelente estabilidade de cor durante sua vida, assegura uma aparência uniforme entre as diversas lâmpadas instaladas. Todas as lâmpadas necessitam de reator e ignitor.	615,2500	R\$ 92.287,50
137	200	unid	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - CLARA TUBULAR ROSCA E-40 (PADRÃO HQI) As lâmpadas de multivapor metálico HQI são constituídas de um tubo de descarga em quartzo, contendo mercúrio em alta pressão e uma mistura de iodeto metálico, que está alojado em um bulbo de vidro externo, terminado em uma base padrão com rosca E40.	53,5067	R\$ 10.701,33
131	140	unid	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W - CLARA TUBULAR ROSCA E-40 (PADRÃO HQI)	229,7650	R\$ 32.167,10



132	1000	m	Cabo PP 2 X 10,00mm ² Aplicações: Indicados para ligações de máquinas de solda, talhas elétricas e equipamentos portáteis móveis. Devido à sua grande flexibilidade e características especiais de isolamento. condutor: Cobre, têmpera mole flexível. Isolação: PVC/F (Cloreto de Polivinila) 70°C - 750V. Cobertura: PVC/ST1 70°C extra flexível não propagante à chama. Norma Aplicável: NBR 13249	13,2300	R\$ 13.230,00
133	1000	m	Cabo PP 2 X 6,00mm ² Aplicações: Indicados para ligações de eletrodomésticos, máquinas de solda, talhas elétricas e equipamentos portáteis móveis. Devido à sua grande flexibilidade e características especiais de isolamento. condutor: Cobre, têmpera mole flexível Isolação: PVC/F (Cloreto de Polivinila) 70°C - 750V. Cobertura: PVC/ST1 70°C extra flexível não propagante à chama. Norma Aplicável: NBR 13249	8,0533	R\$ 8.053,33
134	1000	m	Cabo em Alumínio Multiplexado 3x16mm Cabos em Alumínio Multiplexados	6,7650	R\$ 6.765,00
135	3000	m	Cabo em Alumínio Multiplexado 2x16mm Cabos em Alumínio Multiplexados	5,0750	R\$ 15.225,00
136	150	unid	Disjuntor bipolar Termomagnético din Curva "C" 40A Os disjuntores termomagnéticos são construídos em material termoplástico auto-extinguível, resistente ao ensaio de ponta quente de 960°C. A alavanca do comando está protegida contra manobras acidentais e involuntárias e pode bloquear-se na posição aberto ou fechado. Os disjuntores multipolares se obtém pela união de disjuntores unipolares vinculados internamente pela união das alavancas de comando e supervisionada por um dispositivo de desencaixe instantâneo que em caso de curto-circuito em um pólo, todo o disjuntor se abre.	50,5667	R\$ 7.585,00



137	150	unid	Disjuntor bipolar Termomagnético Din Curva "C" 20ª Os disjuntores termomagnéticos são construídos em material termoplástico auto-extinguível, resistente ao ensaio de ponta quente de 960°C. A alavanca do comando está protegida contra manobras acidentais e involuntárias e pode bloquear-se na posição aberto ou fechado. Os disjuntores multipolares se obtém pela união de disjuntores unipolares vinculados internamente pela união das alavancas de comando e supervisionada por um dispositivo de desenganche instantâneo que em caso de curto-circuito em um pólo, todo o disjuntor se abre.	42,6000	R\$ 6.390,00
138	150	unid	disjuntor Tripolar Termomagnético Din Curva "C" 25ª Os disjuntores termomagnéticos são construídos em material termoplástico auto-extinguível, resistente ao ensaio de ponta quente de 960°C. A alavanca do comando está protegida contra manobras acidentais e involuntárias e pode bloquear-se na posição aberto ou fechado. Os disjuntores multipolares se obtém pela união de disjuntores unipolares vinculados internamente pela união das alavancas de comando e supervisionada por um dispositivo de desenganche instantâneo que em caso de curto-circuito em um pólo, todo o disjuntor se abre.	52,6000	R\$ 7.890,00
139	150	unid	disjuntor Tripolar Termomagnético Din Curva "C" 50A Os disjuntores termomagnéticos são construídos em material termoplástico auto-extinguível, resistente ao ensaio de ponta quente de 960°C. A alavanca do comando está protegida contra manobras acidentais e involuntárias e pode bloquear-se na posição aberto ou fechado. Os disjuntores multipolares se obtém pela união de disjuntores unipolares vinculados internamente pela união das alavancas de comando e supervisionada por um dispositivo de desenganche instantâneo que em caso de curto-circuito em um pólo, todo o disjuntor se abre.	56,9333	R\$ 8.540,00



140	100	unid	Quadro de Distribuição Sobrepor para 3/4 Disjuntores Quadro de Distribuição universal para Disjuntores Din ou Nema. Projetado para montagem com todas as marcas de Disjuntores existentes. Utilizado para 3 Disjuntores Nema ou 4 Disjuntores Din. * Cor: Bege * Medidas: (A) 142mm (L) 152mm (P) 89mm * PVC	22,9500	R\$ 2.295,00
141	100	unid	<u>Caixa DG. 40 X 40 Embutir Padrão Telebrás, produzidas em chapa de aço com placa de madeira no fundo para fixação dos equipamentos. Cor: Cinza Medidas: (A) 400mm (L) 400mm (P) 135mm Chapa de Aço.</u>	185,0000	R\$ 18.500,00
142	100	unid	Duto Flexível Corrugado 1 1/4" Preto 50m - IPCL	95,4000	R\$ 9.540,00
TOTAL:					5.307.419,33



ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

INDICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone: _____

Nº Agência: _____

Representante: _____

E-mail: _____

Cidade: _____

E-mail: _____

Conta bancaria da licitante: _____

Telefone: _____

<i>Item</i>	<i>Quant.</i>		<i>Especificação Item/Serviço:</i>	<i>Valor Total Previsto (R\$)</i>	<i>Valor TOTAL</i>
1	400	unid	Luminárias 1 metro E-27 aberta completa		
2	400	unid	Luminárias 2 metros completa E-40 aberta		
3	400	unid	Reatores 400 W vapor metálico 220 V		
4	400	unid	Lampadas 400 W vapor metálico		
5	600	unid	Soquetes de Porcelada E 40		



6	1500	unid	Bases para Rele, Tensão: 100 a 240 VCA – 50 / 60 Hz Bivolt automático. Tomada fixa para relé, bivolt, com suporte metálico Aplicação: Tomada com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (foto eletrônicos) Material do produto: Alça em aço 1020, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe. Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho) Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante Corrente nominal: 10 A Rigidez dielétrica: Maior 2500 V. Marca sugerida: Exatron.		
7	5000	unid	Rele foto elétrico 220 V. Corpo/base: polipropileno estabilizado contra radiações UV. Tampa: policarbonato estabilizado contra radiações UV, cristal azul. Contatos de encaixe: latão estanhado. Princípio de funcionamento: eletrônico microcontrolado. Acionamento: com retardo de 5 segundos. Possibilidade de alteração do tempo de retardo mediante consulta. Chaveamento sistema de comutação e gerenciamento de contatos elétricos que proporciona uma maior durabilidade do relé. Comportamento em falha: fail-off (lâmpada apagada em caso de falha). Proteção contra surtos de tensão: varistor. Tensão nominal: bi-volt – 105 a 305Vca. Frequência: 60 Hz. Limite de funcionamento: -5°C a +50°C. Corrente Máxima: 10A. Consumo médio: Em 220V: 1,0W. RELÉ FOTOELETRÔNICO TRÍADE Grau de proteção: IP67.		
8	2000	unid	Fita Isolante. Marca sugerida: Amanco, Tigre, Imperial, Fame		



9	6000	unid	Lampadas 250 W vapor metálico 220 V, tipo tubular, base E-40 com 20.000 lumens e eficiência luminosa (lm/W) 104 e bulbo t46.		
10	3000	unid	Reatores 250 W vapor metálico 220 V, modelo RV Met AFP, corrente rede (A) 1,35, fator de potência 0,92, delta (°C) 65, Tw(°C) 130.		
11	600	unid	Parafusos Galvanizados 200 mm		
12	900	unid	Parafusos Galvanizados 250 mm		
13	15	unid	Padrão de 5Mts. Trifásico fio 16 mm chapa 13 disj. 60 A		
14	15	unid	Padrão de 7Mts. Trifásico fio 16 mm chapa 13 disj. 60 A		
15	900	unid	Lampadas 150 W vapor de sódio 220 V Marca sugerida OSRAM, Demape		
16	900	unid	Reator 150W vapor de sódio. Marca sugerida Demape ou Intral		
17	5000	unid	Reator 70 W vapor de sódio 220 V Marca sugerida Intral		
18	1000	unid	Reator Partida Rápida 2 X 20 W Bivolt		
19	1000	unid	Reator Partida Rápida 2 X 40 W Bivolt		
20	5000	unid	Lampadas 70 W vapor Metálico 220 V Marca sugerida OSRAM		
21	4000	unid	Soquetes de Porcelana E 27		
22	25000	unid	Conectores perfurantes CDP 70 (PRINCIPAL 10-95/ DERIVAÇÃO 1,5-10)		
23	2000	unid	Conectores perfurantes CDP 95 (PRINCIPAL 16-95/ DERIVAÇÃO 4-35)		
24	300	unid	Disjuntores Unipolares 10 A (DIN)		
25	300	unid	Disjuntores Unipolares 25 (DIN)		
26	250	unid	Disjuntores Unipolares 16 A (DIN)		
27	300	unid	Disjuntores Unipolares 20 A (DIN)		
28	300	unid	Disjuntores Bipolares 10 A (DIN)		
29	200	unid	Disjuntores Bipolares Termomagnéticos (DIN) curva "C" 25 A		
30	200	unid	Disjuntores Bipolares Termomagnéticos (DIN) curva "C" 40 A		
31	200	unid	Disjuntores Bipolares Termomagnéticos (DIN) curva "C" 63 A		
32	250	unid	Disjuntores Bipolares 16 A (DIN)		
33	250	unid	Disjuntores Bipolares 20 A (DIN)		



34	250	unid	Disjuntores Bipolares 32 A (DIN)		
35	200	unid	Disjuntores Tripolar Termomagnéticos (DIN) Curva "C" 60 A		
36	350	unid	Disjuntores Tripolar 100 A (DIN)		
37	100	unid	Disjuntores Tripolar 175 A		
38	200	unid	Disjuntores Tripolar 80 A (DIN)		
39	400	unid	Fitas Auto Fusão 10 metros		
40	200	unid	Interuptor campanha		
41	700	unid	Isolador tipo pimentão de cerâmica		
42	700	unid	Raque 1 elemento reforçado		
43	700	unid	Roldanas de Porcelana 72 x 72		
44	6000	unid	Roldana Plástica Grande		
45	6000	unid	Plafon com soquete de porcelana		
46	100	unid	Tomadas para telefone		
47	2000	unid	Lampadas econômicas 15 W / 220 Volts		
48	2000	unid	Lâmpadas Super Led 6 W E-27		
49	2000	unid	Lâmpadas Super Led 12 W E-27		
50	2000	unid	Lâmpadas Super Led Tubular T8 20 W Bivolt		
51	2000	unid	Lâmpadas Super Led Tubular T8 9 W Bivolt		
52	2000	unid	Lâmpadas Florescentes 20 W Tubular		
53	2000	unid	Lâmpadas Florescentes 40 W Tubular		
54	2000	unid	Lampadas econômicas 25 W / 220 Volts		
55	2000	unid	Lampadas econômicas 30 W / 220 Volts		
56	6500	unid	Lampadas econômicas 45 W espiral 220 Volts		
57	3000	unid	Lampadas econômicas 56 W espiral 220 Volts		
58	800	unid	Canaletas estreita sem divisória com fita dupla face.		
59	800	unid	Caixas externas 2 x 4 Marca sugerida Fame		
60	8000	unid	Tomadas 10 A p/ Canaleta com caixa externa sistema x.		
61	300	unid	Interruptores de 1 tecla simples com tomada 10 A P/ canaleta		
62	700	unid	Interruptores de 1 tecla simples + tomada 10 A		
63	1000	unid	Tomadas simples de 10 A		
64	180	unid	Tomadas Simples 20A		
65	200	unid	Tomadas duplas 10 A		



66	200	unid	Interruptores 2 teclas simples + tomada 10 A		
67	700	unid	Interruptores de 1 tecla simples		
68	250	unid	Interruptores de 3 teclas simples		
69	250	unid	Interruptores Paralelos de 1 tecla simples		
70	250	unid	Interruptores 2 teclas simples		
71	200	unid	Eletroduto ¾		
72	200	unid	Eletroduto 1''		
73	200	unid	Eletroduto 1'' ¼		
74	200	unid	Eletroduto 2'' 1/5		
75	200	unid	Luva para eletroduto 3/4		
76	200	unid	Luva para eletroduto 1''		
77	200	unid	Luva para eletroduto 1'' ¼		
78	200	unid	Luva para eletroduto 2'' 1/5		
79	200	unid	Curva para eletroduto ¾ 90°		
80	200	unid	Curva para eletroduto 1'' 90°		
81	200	unid	Curva para eletroduto 1'' ¼ 90°		
82	200	unid	Curva para eletroduto 2'' 1/5 90 °		
83	18000	m	Cabo Flexível 1.5 mm		
84	5000	m	Cabo Flexível 10.00 mm		
85	5000	m	Cabo Flexível 16.00 mm		
86	8000	m	Cabo Flexível 4.00 mm cor: Azul		
87	8000	m	Cabo Flexível 4.00 mm cor: Verde		
88	8000	m	Cabo Flexível 4.00 mm cor: Vermelho		
89	12000	m	Cabo Flexível 2.5 mm cor: Azul		
90	8000	m	Cabo Flexível 6.0 mm cor: Verde		
91	8000	m	Cabo Flexível 6.0 mm cor: Azul		
92	8000	m	Cabo Flexível 6.0 mm cor: Vermelho		
93	8000	m	Cabo Flexível 6.0 mm cor: Branco		
94	12000	m	Cabo Flexível 2.5mm cor: Verde		
95	12000	m	Cabo Flexível 2.5mm cor: Preto		
96	12000	m	Cabo Flexível 2.5mm cor: Branco		
97	12000	m	Cabo Flexível 2.5mm cor: Vermelho		
98	8000	m	Cabo Flexível 4.0 mm cor: Branco		
99	8000	m	Cabo Flexível 4.0 mm cor: Preto		
100	8000	m	Cabo Flexível 6.00 mm cor: Preto		
101	5000	m	Cabo PP 2 x 4.0 mm ²		
102	5000	m	Cabo PP 2 x 2.5		
103	3000	m	Cabo PP 3 x 10.00 1 Kv		
104	5000	m	Cabo PP 3 x 2,5 1 Kv		
105	2000	m	Cabo PP 3x 4 1 Kv		



106	5000	m	Cabo Quadruplex de alumínio 16.00 mm		
107	2000	m	Cabo Quadruplex de alumínio 70.00 mm		
108	8000	m	Cabo Triplex de alumínio 16.00 mm		
109	3000	m	Fio Paralelo 2 x 2.5		
110	1000	m	Cabo semi-rígido 1kv 95 mm		
111	200	unid	Acoplamento 3p+T 32ª 200/250V, 9HAz Ip44		
112	200	unid	Plug 3P+T 32 A 200/250V 9H Az		
113	5000	m	Cabo Flexível 50mm 1kv		
114	5000	m	Cabo Flexível 95mm 1kv		
115	1000	m	Pino Macho 10 A		
116	1000	m	Pino Macho 20 A		
117	1000	m	Pino Fêmea 10 A		
118	1000	m	Pino Fêmea 20 A		
119	6000	m	Cabo PP 3 x 16mm 1Kv		
120	8000	m	Cabo PP 3 x 25mm 1Kv		
121	5000	m	Cabo PP 3 x 10mm 1Kv		
122	4000	m	Cabo Flexível 25mm 1kv		
123	4000	m	Cabo Flexível 35mm 1kv		
124	4000	m	Cabo Flexível 70mm 1kv		
125	150	unid	REFLETOR 400W KIT COM LÂMPADA E REATOR VAPOR DE SODIO CONJUNTO DE REFLETOR DE ALUMINIO COM LAMPADA VAPOR DE SODIO E REATOR, COM QUALIDADE E EFICIENCIA E COMPATIBILIDADE COMPROVADA COM ALTA EFICIÊNCIA.		
126	150	unid	REFLETOR 400W KIT COMPLETO LUZ BRANCA METALICO COM ALOJAMENTO, CONJUNTO DE REFLETOR DE ALUMINIO COM LAMPADA E REATOR DE FATOR DE POTENCIA NATURAL, COM A QUALIDADE E EFICIENCIA COMPROVADA E EM PERFEITO PADRAO DE COMPATIBILIDADE ENTRE O CONJUNTO, PROPORCIONANDO UM RESULTADO DE ALTA EFICIENCIA.		
127	150	unid	Refletor para Lâmpada Vapor Metálico com bocal E-40 1000W		



			(L) 460mm (A) 470mm (P) 260mm		
			* Uso externo e interno		
			* Fabricado em alumínio, pintado eletrostaticamente e com parafusos galvanizados para evitar corrosão.		
			* Possui vidro temperado e borracha de vedação		
			* Protegido contra jatos d'água e poeira (IP-55)		
			* Base das lâmpadas: E-40		
			* Acondiciona lâmpadas: Metálica de até 1000W		
128	150	unid	REFLETOR 2000W ALUMINIO E LATERAIS EM ALUMINIO FUNDIDO Projetor lateral em alumínio fundido para vapor de sódio ou mercúrio 1000w, metálica 1000w / 2000w ou duas lâmpadas sódio/mercúrio/ metálica de 400w - E-40		
			Peso: 10.950 kg		
			Dimensões: 620 x 340 x 690 mm		
129	120	unid	REATOR 2000W VAPOR METALICO - USO EXTERNO – HPI		
			Padrão de Lâmpada HPI-T H 380V Potência da Lâmpada (W) 2000		
			Tipo Externo Pintado Corrente de Rede (A) 10,28 Fator de Potência 0,92		
			Perda (W) 80		
			Ignitor Incorporado Capacitor (uF) Incorporado Freqüência (Hz) 60		
			tw (°C) 130 Delta t (°C) 90 Tensão (V) 220 Peso (Kg) 21,60		
			Código de Barras 789818024149-7 Quantidade por Caixa 1 Dimensões (mm)		
			A 115 B 370 C 160 D 160		



130	150	unid	<p>LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W - CLARA TUBULAR ROSCA E-40 (PADRÃO HPI) DETALHES DO PRODUTO: As lâmpadas de multivapor metálico são constituídas de um tubo de descarga em quartzo, contendo mercúrio em alta pressão e uma mistura de iodeto metálico, que está alojado em um bulbo de vidro externo, terminado em uma base padrão com rosca. Estão disponíveis tanto na versão ovóide, quanto tubular. Os modelos oferecem uma combinação de aparência branca natural e alta eficiência luminosa ao longo de sua vida, sendo uma escolha ideal para muitas aplicações. Sua alta capacidade luminosa reduz o número de luminárias necessárias, minimizando os custos de instalação e de energia, enquanto que a manutenção do fluxo luminoso e a vida da lâmpada asseguram um alto nível de iluminação e um custo mínimo de manutenção. A excelente estabilidade de cor durante sua vida, assegura uma aparência uniforme entre as diversas lâmpadas instaladas. Todas as lâmpadas necessitam de reator e ignitor.</p>		
137	200	unid	<p>LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - CLARA TUBULAR ROSCA E-40 (PADRÃO HQI) As lâmpadas de multivapor metálico HQI são constituídas de um tubo de descarga em quartzo, contendo mercúrio em alta pressão e uma mistura de iodeto metálico, que está alojado em um bulbo de vidro externo, terminado em uma base padrão com rosca E40.</p>		
131	140	unid	<p>LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W - CLARA TUBULAR ROSCA E-40 (PADRÃO HQI)</p>		



132	1000	m	Cabo PP 2 X 10,00mm ² Aplicações: Indicados para ligações de máquinas de solda, talhas elétricas e equipamentos portáteis móveis. Devido à sua grande flexibilidade e características especiais de isolamento. condutor: Cobre, têmpera mole flexível. Isolação: PVC/F (Cloreto de Polivinila) 70°C - 750V. Cobertura: PVC/ST1 70°C extra flexível não propagante à chama. Norma Aplicável: NBR 13249		
133	1000	m	Cabo PP 2 X 6,00mm ² Aplicações: Indicados para ligações de eletrodomésticos, máquinas de solda, talhas elétricas e equipamentos portáteis móveis. Devido à sua grande flexibilidade e características especiais de isolamento. condutor: Cobre, têmpera mole flexível Isolação: PVC/F (Cloreto de Polivinila) 70°C - 750V. Cobertura: PVC/ST1 70°C extra flexível não propagante à chama. Norma Aplicável: NBR 13249		
134	1000	m	Cabo em Alumínio Multiplexado 3x16mm Cabos em Alumínio Multiplexados		
135	3000	m	Cabo em Alumínio Multiplexado 2x16mm Cabos em Alumínio Multiplexados		
136	150	unid	Disjuntor bipolar Termomagnético din Curva "C" 40A Os disjuntores termomagnéticos são construídos em material termoplástico auto-extinguível, resistente ao ensaio de ponta quente de 960°C. A alavanca do comando está protegida contra manobras acidentais e involuntárias e pode bloquear-se na posição aberto ou fechado. Os disjuntores multipolares se obtém pela união de disjuntores unipolares vinculados internamente pela união das alavancas de comando e supervisionada por um dispositivo de desengate instantâneo que em caso de curto-circuito em um pólo, todo o disjuntor se abre.		



137	150	unid	Disjuntor bipolar Termomagnético Din Curva "C" 20ª Os disjuntores termomagnéticos são construídos em material termoplástico auto-extinguível, resistente ao ensaio de ponta quente de 960°C. A alavanca do comando está protegida contra manobras acidentais e involuntárias e pode bloquear-se na posição aberto ou fechado. Os disjuntores multipolares se obtém pela união de disjuntores unipolares vinculados internamente pela união das alavancas de comando e supervisionada por um dispositivo de desenganche instantâneo que em caso de curto-circuito em um pólo, todo o disjuntor se abre.		
138	150	unid	disjuntor Tripolar Termomagnético Din Curva "C" 25ª Os disjuntores termomagnéticos são construídos em material termoplástico auto-extinguível, resistente ao ensaio de ponta quente de 960°C. A alavanca do comando está protegida contra manobras acidentais e involuntárias e pode bloquear-se na posição aberto ou fechado. Os disjuntores multipolares se obtém pela união de disjuntores unipolares vinculados internamente pela união das alavancas de comando e supervisionada por um dispositivo de desenganche instantâneo que em caso de curto-circuito em um pólo, todo o disjuntor se abre.		
139	150	unid	disjuntor Tripolar Termomagnético Din Curva "C" 50A Os disjuntores termomagnéticos são construídos em material termoplástico auto-extinguível, resistente ao ensaio de ponta quente de 960°C. A alavanca do comando está protegida contra manobras acidentais e involuntárias e pode bloquear-se na posição aberto ou fechado. Os disjuntores multipolares se obtém pela união de disjuntores unipolares vinculados internamente pela união das alavancas de comando e supervisionada por um dispositivo de desenganche instantâneo que em caso de curto-circuito em um pólo, todo o disjuntor se abre.		



140	100	unid	Quadro de Distribuição Sobrepor para 3/4 Disjuntores Quadro de Distribuição universal para Disjuntores Din ou Nema. Projetado para montagem com todas as marcas de Disjuntores existentes. Utilizado para 3 Disjuntores Nema ou 4 Disjuntores Din. * Cor: Bege * Medidas: (A) 142mm (L) 152mm (P) 89mm * PVC		
141	100	unid	<u>Caixa DG. 40 X 40 Embutir Padrão Telebrás, produzidas em chapa de aço com placa de madeira no fundo para fixação dos equipamentos. Cor: Cinza Medidas: (A) 400mm (L) 400mm (P) 135mm Chapa de Aço.</u>		
142	100	unid	Duto Flexível Corrugado 1 1/4" Preto 50m - IPCL		

A empresa _____ declara que estão inclusas nos preços do MATERIAL todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da proposta: **90 (noventa)** dias.

ENTREGA E PRAZO DO ITEM: Os itens deverão ser entregues conforme solicita cada secretario no prazo Máximo de **03 (três)** dias corridos após a emissão da autorização do fornecimento pelo setor de compras desta prefeitura, sem nenhum ônus adicional para o Município.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____ sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Numero da Identidade do declarante



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____ a participar da licitação Pregão Presencial nº **041/2016**, instaurado pelo Município de Querência, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do dirigente da empresa

Nome e qualificação do dirigente da empresa



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, de 10/07/2002, e no sub-ítem 6.4 do edital, e para os fins do Pregão Presencial nº **041/2016**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



ANEXO VI - DECLARAÇÃO ME E EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal _____/MT

Sr. _____

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. **041/2016**

Para fins de participação na licitação (indicar o n. registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de ___/MT

Sr. _____

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. **041/2016**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua -----
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----,
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. **041/2016** DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ___/2016

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **041/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo Registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Materiais Elétricos**, para uso das diversas Secretarias desta prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;
Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar os itens solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Entregar os itens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar os itens solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



EMPRESA:

CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

END.: _____ EMAIL: _____

ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **30 (trinta)** dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;



Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº **041/2016** e anexos;

b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):